

# **COMISSÃO ESPECIAL DO PL 8035/10 – Do Poder Executivo PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 2011 – 2020**

## **PROJETO DE LEI N.º 8035 DE 2010**

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

### **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se, renumerando-se as estratégias seguintes, a Estratégia 12.10 ao PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

**Estratégia 12.10: Promover a permanência das mulheres negras, indígenas e rurais no Ensino Superior.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em linha com a Estratégia 12.9, que prevê a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, é fundamental também que se assegure não apenas o acesso, mas também a permanência dos grupos menos favorecidos no Ensino Superior. Mulheres negras, indígenas e rurais tem sido bastante prejudicadas nesse sentido, apresentando grandes dificuldades de chegar ao final do ensino Superior.

Sala das Comissões,      junho de 2011

**GORETE PEREIRA**  
Deputada Federal